

PROJETO DE LEI N.º /12, 09 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para execução de pavimentação e recape de diversas ruas no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
75.000,00**

Fonte 01 – Ficha 606

15.451.1010.1.053 – Infra Estrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo

Total Geral.....R\$
75.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 09 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal